

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR VALOR DA TARIFA TÉCNICA" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA Nº 010/2009

PROCESSO Nº 0185/2009

RETIFICAÇÃO Nº 01 DA REEDIÇÃO

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Especial de Licitações, resolve expedir o presente documento. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que adquiriram o mencionado Edital, ressaltando que o seu conteúdo, apesar de contemplar modificações no teor do referido Edital, não afeta a formulação das propostas.

Neste sentido, e de acordo com o § 4º. Do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica mantido o prazo de entrega dos envelopes para 15 de setembro de 2010.

01) Fica retificado o subitem 12.1 do item 12 – Das Garantias, do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

12.1 As licitantes deverão efetuar o recolhimento de garantia prévia, garantidora da proposta, até o **quinto dia útil** imediatamente anterior à data estipulada para a entrega das propostas. O valor da garantia da proposta é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ser efetuada através de quaisquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 devendo ser recolhida/emitida em favor da **URBES**. Será fornecido pela tesouraria da **URBES** o comprovante de recolhimento de garantia da proposta.

LEIA-SE:

12.1 As licitantes deverão efetuar o recolhimento de garantia prévia, garantidora da proposta, até o **primeiro dia útil** imediatamente anterior à data estipulada para a entrega das propostas. O valor da garantia da proposta é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ser efetuada através de quaisquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/93 devendo ser recolhida/emitida em favor da **URBES**. Será fornecido pela tesouraria da **URBES** o comprovante de recolhimento de garantia da proposta.

02) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital

Sorocaba, 08 de setembro de 2010.


Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da Comissão Especial de Licitação